



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.187/2024

“QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO REFERENTE AO 15º FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE SÃO JOAQUIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **GIOVANI NUNES**, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC. faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento do 15º FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE SÃO JOAQUIM que realizar-se-à de 04 à 22 de novembro de 2024, no valor de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.

Art. 2º - As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação: O pagamento dos jurados do concurso e da premiação que será no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, conforme abaixo discriminado, por categoria.

Art. 3º - O valor a ser pago para os jurados do 15º FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE SÃO JOAQUIM será através de nota fiscal no valor de **R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, designado pela Diretoria de Cultura para a prestação dos serviços. (jurídico)

Categorias:

Categoria Mirim de 06 à 08 anos:

1º Lugar: 1.000,00 + troféu

2º Lugar: 800,00 + troféu

3º Lugar: 600,00 + troféu

Categoria Infantil de 09 à 12 anos:

1º Lugar: 1.000,00 + troféu

2º Lugar: 800,00 + troféu

3º Lugar: 600,00 + troféu

Categoria Juvenil de 13 à 16 anos:

1º Lugar: 1.000,00 + troféu

2º Lugar: 800,00 + troféu

3º Lugar: 600,00 + troféu

Categoria Adulto acima de 17 anos:

1º Lugar: 1.000,00 + troféu

2º Lugar: 800,00 + troféu

3º Lugar: 600,00 + troféu

TOTAL GERAL DO CONCURSO CULTURAL – R\$: 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Art. 4º - As despesas previstas para a execução desta lei serão com recursos provisionados pela Manutenção da Diretoria de Cultura Projeto Atividade 2.040 Dotação 11 Recurso- 5000 complemento do elemento n º 3.3.90.00.00.00.00 no orçamento do ano base.

Fone/Fax: (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br

Praça João Ribeiro, 01 - Centro - Cx. Postal 11 - CEP: 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de outubro de 2024.



GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal